

CÂMARA PO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 399/64

INTERESSADO: WAIL HEBLING

ASSUNTO : S/ prorrogação de contrato do interessado para continuar exercendo as funções de Assistente do Departamento de Prótese da FFO de Piracicaba.

P A R E C E R N° 123/64

Trata-se de pedido de prorrogação de contrato do Prof. WAIL HEBLING, solicitado pelo Sr. Diretor da FFO de Piracicaba, por ofício de 28.02.64, ao Sr. Presidente do Egrégio Conselho Estadual de Educação, para que o interessado, que já vem prestando serviços desde 1960, continue nas funções de Assistente do Departamento de Prótese daquela Faculdade, por mais 730 dias.

Verifica-se do processo que, dele constam todos os requisitos legais para o seu atendimento. Apreciando o currículum e as atividades do Prof. WAIL HEBLING, pode-se concluir que o mesmo foi enriquecido por uma atividade fecunda em pesquisas e que o mesmo vem realizando palestras e conferências, conforme se vê às fls. 24 e fls. 26 dos autos. Há ainda a considerar uma recomendação do professor titular, às fls. 23, pela prorrogação da Assistência ao Departamento de Prótese. Feita a demonstração da verba que permite recursos financeiros e pelos termos do contrato às fls. 27, com o adendo à cláusula VII, (defesa de tese de doutoramento ou livre docência), somos de Parecer que, nada obsta a renovação do contrato com o interessado. É de louvar-se aqui a regularidade dos processos vindos da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Piracicaba, das poucas que atendem à formalística processual dos pedidos dirigidos a este Conselho.

São Paulo, 14 de abril de 1964

a) MONS. EMÍLIO JOSÉ SALIM
Relator